



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau

ATA DE REUNIÃO

1. DADOS DA REUNIÃO

- **Área Responsável pela Reunião:** COMPRI/COMPTEM/TPLENO

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
08/08/2025	09:00h	10:20h	Videoconferência - Link https://meet.google.com/vwt-bpmo-sfd

2. MEMBROS PRESENTES

Nome	Natureza
Desembargador José Ricardo Porto	Coordenador do Comitê
Juiz Marcial Henrique Ferraz da Cruz	Titular
Juiz Falkandre de Sousa Queiroz	Titular
Juiz Philippe Guimarães Padilha Vilar	Titular
Servidor José Marcos Neto Bernardo	Titular
Servidor Ivandecarlos Mendonça Silva	Suplente
Servidora Laura Lucena de Almeida Pessoa Pereira	Titular
Servidor Newton leal Costa Filho	Titular
Servidor José Campos Leite Neto	Suplente

3. PAUTA

Item	Descrição
1	<ul style="list-style-type: none">• Votação das propostas apresentadas pelo Servidor Newton em 18/05/2025

4. RELATO DA REUNIÃO

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2025, às 9 horas, reuniram-se, por videoconferência, os membros do Comitê de Priorização de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), acima referidos, para a realização da segunda reunião ordinária do ano vigente. O Desembargador José Ricardo Porto abriu a reunião cumprimentando a todos(as) os presentes, passando a palavra para a servidora Laura.

Informações, debates e sugestões

A servidora Laura iniciou a apresentação das propostas encaminhadas pelo servidor Newton e suas justificativas, na seguinte ordem:

1 - Criação da identidade funcional virtual

Quanto a esse ponto, considerando já existir a carteira funcional no “aplicativo TJPB Servidor”, não houve necessidade de dar prosseguimento.

2 - Desvinculação do prêmio de produtividade dos servidores dos cartórios dos índices de desempenho dos gabinetes dos magistrados (Resolução nº 30/2020 do TJPB e correlacionadas ao tema).

O Servidor Newton mencionou que a Resolução 30/2020 instituiu o prêmio de produtividade para o primeiro grau, condicionando o desempenho conjunto de Gabinetes e Cartórios. Tal situação resulta em situações em que servidores dos cartórios judiciais, mesmo atingindo os parâmetros normativos estabelecidos para galgar o plus remuneratório aventado, não são contemplados, pois há vários casos em que os Gabinetes não atingem o índice para a premiação, devido o congestionamento dos inúmeros processos. Baseado nessa realidade, propôs a criação de um grupo de estudo para viabilizar o anteprojeto de resolução que preveja a premiação individual pelos servidores dos cartórios. Em seguida, O Juiz Marcial Henrique lembrou que, embora não seja membro da Comissão que trata da produtividade, participou de uma reunião, na qual se posicionou sobre a possibilidade de separar a premiação dos servidores do Cartório e Gabinete. Ato contínuo, a Servidora Laura Lucena expôs sua experiência no Cartório Unificado Cível de João Pessoa, onde os servidores atuam, ao mesmo tempo, em processos de duas ou três Varas e que no ano 2023. Exemplificou, a título de ilustração, que na premiação referente ao ano de 2024, os servidores que atuam na 5ª Seção, ou seja, nos processos das 1ª, 8ª e 9ª Varas Cíveis, apesar de as três unidades terem sido premiadas (respectivamente com selos prata, excelência e excelência), receberam R\$ 2.873,28; enquanto que os assessores dessas unidades foram contemplados com R\$ 3.256,38, 13.025,52 e 13.025,52, respectivamente. Por isso, Laura disse concordar com a criação de um grupo de estudo para apresentação de uma proposta mais justa, acrescentando que tal mudança, caso ocorra, só valerá para o ano de 2026. O Servidor Campos Neto enfatizou que a questão da produtividade necessita de um bom estudo, porque desde que foi instituída pelo Tribunal, nunca se chegou a um consenso; é tanto que as resoluções sofram alterações ao longo dos anos, ou até mesmo, ao final do ano, como ocorreu no ano de 2025. Campos Neto entende que a análise da produtividade deve contemplar o servidor, independente de onde esteja lotado. Propôs que o grupo seja criado e comece a trabalhar o mais rápido possível. Dr. Falkandre se posicionou favorável à proposta de Newton, mencionado que, às vezes, o servidor termina sendo penalizado por questões burocráticas, mesmo que aconteçam no gabinete, tais como questões de índice e daquelas cobranças do CNJ, que nem sempre o gabinete não consegue atender. No cartório unificado, as atribuições envolvem, praticamente, todas as unidades. O Juiz Falkandre sugeriu que uma proposta de alteração no formato da premiação seja apresentada pelo Comitê. Ficou decidido a criação de um grupo para estudar propostas de alteração no prêmio de produtividade, com a seguinte composição: Newton como autor da proposta inicial, Dr. Marcial Henrique Ferraz da Cruz e José Campos Leite Neto, bem como incluídos os nomes de Dr. Fábio Leandro e Ney Robson, como representantes da Corregedoria, mesmo sem estarem presentes na reunião, devido a conflitos em suas agendas.

3 - Reuniões conjuntas com os Comitês Orçamentários de 1º e 2º Graus para tratar da elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Newton propôs que o comitê de priorização realizasse reuniões conjuntas com o comitê orçamentário para discutir a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026. A ideia foi aprovada pelo Desembargador José Ricardo Porto, bem como pelos demais presentes à reunião. Laura sugeriu uma reunião extraordinária entre os dois comitês, com a data a ser definida posteriormente, dependendo das agendas do Desembargador José Ricardo Porto e da Dra. Isabel.

4 - Proposta de anteprojeto de lei para criação da gratificação mensal de atividade de desempenho, de caráter remuneratório, para os servidores do TJPB.

Newton propôs a criação de uma gratificação mensal de atividade de desempenho de caráter remuneratório, que possa ser incorporada à aposentadoria, como forma de valorizar o servidor efetivo, reconhecendo sua dedicação e zelo na realização de suas atribuições diárias com celeridade e eficiência, em face da crescente demanda de feitos processos judiciais e redução gradativa do quadro de pessoal. Argumentou que essa gratificação valorizaria o servidor e seria mais sofisticada e humana que o prêmio de produtividade atual, que ele considera ínfima e apenas quantitativa. Propôs, também, a criação de um grupo para desenvolver a proposta de anteprojeto de lei que estabeleça na Lei 9.586/2011 a previsão normativa da gratificação mensal de atividade de desempenho. O Juiz Marcial Henrique levantou dúvidas sobre a legalidade da incorporação dessa gratificação ao salário e a necessidade de critérios objetivos para sua definição, além de ressaltar que a matéria precisaria passar pela análise prévia do CNJ. Laura Lucena comparou a proposta com a antiga Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), que foi extinta, por determinação do CNJ. A referida GAJ foi incorporada gradativamente ao salário, após negociações do Tribunal com os servidores. O Desembargador José Ricardo Porto reforçou que, por se tratar de matéria remuneratória e de incorporação, a proposta necessitaria de uma lei para sua

implementação. Após as argumentações, foi aprovada a criação de m grupo de estudo para analisar a legalidade e a viabilidade da gratificação de desempenho, composto pelos Juízes Marcial Henrique e Fábio Leandro, e servidores Newton Leal, José Campos e José Marcos.

5 - Possibilidade de utilização do GOV.BR para acesso em duas etapas aos sistemas de informação SEEU, bem como para assinatura para inserção de documentos, com extinção do token.

O Juiz Philippe Vilar explicou que o SEEU é uma plataforma nacional unificada com o CNJ, o que limita as alterações diretas pelo Tribunal de Justiça. Newton ressaltou que a funcionalidade de assinatura via GOV.BR existia no SEEU e parou de funcionar sem explicação. O Juiz Marcial Henrique e o Desembargador José Ricardo Porto sugeriram que, antes de formalizar um pedido, fosse feita uma consulta informal ao CNJ para verificar a viabilidade técnica e legal da proposta, a fim de evitar burocracia. O Juiz Philippe Vilar se prontificou a entrar em contato com o responsável pelo sistema, junto ao CNJ, para obter essa informação.

6 - Expansão da Gerência de Qualidade de Vida (GEVID) para as comarcas interioranas através de convênios firmados com o Estado e com os Municípios para a participação de profissionais no atendimento aos servidores acometidos por problemas físicos e psicológicos, de acordo com encaminhamento situado na ata da 4^a Reunião Ordinária, realizada no dia 02/09/2022, com tramitação ativa no Processo Administrativo nº 2022132097.

Newton solicitou que o PA nº 2022132097, para firmar os convênios com o Estado e municípios com profissionais da área da Saúde com o intuito de dar “assistência local” aos servidores do Poder Judiciário que apresentem problemas físicos e psicológicos, seja impulsionado, considerando a impossibilidade de realização de concurso público para suprir pessoal que atenda a todos os servidores.

Laura Lucena de Almeida Pessoa Pereira informou que consta no ADM 2022132097 a informação de que tal processo foi transferido para o SEI, mas que não localizou o número da tramitação no sistema SEI. Newton solicitou a continuidade de tal processo. Ficou acertado que o processo deve ser localizado e solicitado sua continuidade.

7 - Viabilidade jurídico-legal de adequação da modalidade de aposentação de servidores por tempo de contribuição decorrente da reforma da Previdência Social (com ênfase na Emenda Constitucional federal nº 103/2019 e na Emenda Constitucional estadual nº 46/2020 – Paraíba), com a implantação de novos padrões na tabela de vencimentos do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR), conforme encaminhamento previsto na ata da 4^a Reunião Ordinária, realizada no dia 02/09/2022, com tramitação ativa no Processo Administrativo nº 2022132110.

Laura Lucena de Almeida Pessoa Pereira solicitou que Newton explicasse a proposta contida no item 7. Newton disse que essa proposta visa atualizar a aposentadoria dos servidores, tendo em vista a reforma da previdência, que aumentou o tempo de contribuição de 30 para 40 anos, exigindo cinco novos padrões para enquadramento, mencionando que o tribunal está em mora com essa adequação. Ivandecarlos Mendonça reforçou que a inação do tribunal pode gerar um passivo, pois há uma mora configurada desde a reforma constitucional, expressando sua preocupação pessoal com a regra de aposentadoria inconstitucional que afeta os servidores do TJPB. Laura Lucena informou que o processo referente à proposta de adequação da aposentadoria está como "encerrado", mas não houve decisão ou determinação expressa no processo, apenas um parecer sobre custos e o encaminhamento para a diretoria financeira. Newton expressou surpresa com o status de "encerrado", afirmando que apenas o presidente do Tribunal de Justiça pode encerrar processos, e o parecer do juízo auxiliar seria necessário. Laura Lucena esclareceu que a última ação registrada foi um encaminhamento para estudo preliminar pela Diretoria de Economia e Finanças, e o processo aparece como arquivado no sistema. Newton questionou o arquivamento do processo, argumentando que ele deveria ser desarquivado para evitar futuras ações judiciais contra o tribunal. Laura Lucena propôs que, em vez de encaminhar outra proposta com o mesmo teor, o comitê solicite informações sobre o processo arquivado, considerando que ele não contém pareceres de arquivamento. O Juiz Marcial Henrique resumiu a questão como "mandar o expediente para o tribunal reabrir o processo ou não mandar?". A maioria dos membros concordou em solicitar o desarquivamento do processo e o encaminhamento do expediente para o tribunal reabrir o processo. Laura Lucena e Newton reiteraram a importância de adequar a modalidade de aposentadoria para evitar passivos judiciais e garantir a justiça para os servidores, especialmente os mais novos. O Desembargador José Ricardo Porto concordou que o processo está irregularmente

encerrado. Ficou definido que será solicitado o desarquivamento e continuidade do processo 2022132110, transferindo-o para o SEI.

Uma vez votadas as propostas apresentadas por Newton, o Juiz Marcial Henrique Ferraz da Cruz mencionou duas propostas que, ainda, não teve condições apresentar: uma sobre a remuneração de cargos comissionados e funções de confiança, e outra para acabar com a convocação de Juízes para substituir Desembargadores. Informou que fará um levantamento de dados e apresentará, posteriormente, com fundamentação mais abrangente. Laura Lucena sugeriu que as propostas do Dr. Marcial, por envolverem questões financeiras, sejam incluídas na pauta de uma futura reunião conjunta com o comitê orçamentário.

Deliberações:

1. Criação de um grupo de estudo para desvincular o prêmio de produtividade dos servidores dos cartórios dos índices de desempenho dos gabinetes dos magistrados, conforme deliberado no item 2;
2. Designação de reunião conjunta com o Comitê orçamentário, conforme aprovação no item 3;
3. Criação de um grupo de estudo para estudar a criação da gratificação mensal de atividade de desempenho, de caráter remuneratório, conforme aprovado no item 4;
4. Consulta ao CNJ para verificação da possibilidade de utilização do GOV.BR para desenvolver as atividades no sistema SEEU, com autenticação em duas etapas, sem necessidade da utilização do token – Tarefa a cargo do Juiz Phillippe;
5. Localizar o ADM 2022132097 no SEI e solicitar sua continuidade
6. Solicitar o desarquivamento e continuidade do processo 2022132110, transferindo-o para o SEI.

Após as deliberações, a reunião foi encerrada com agradecimentos e votos de um bom final de semana.

5. DELIBERAÇÕES

Item	Descrição
1	Criação de um grupo de estudo para desvincular o prêmio de produtividade dos servidores dos cartórios dos índices de desempenho dos gabinetes dos magistrados, conforme deliberado no item 2;
2	Designação de reunião conjunta com o Comitê orçamentário, conforme aprovação no item 3;
3	Consulta ao CNJ para verificação da possibilidade de utilização do GOV.BR para desenvolver as atividades no sistema SEEU, com autenticação em duas etapas, sem necessidade da utilização do token – Tarefa a cargo do Juiz Phillippe;
4	Consulta ao CNJ para verificação da possibilidade de utilização do GOV.BR para desenvolver as atividades no sistema SEEU, com autenticação em duas etapas, sem necessidade da utilização do token – Tarefa a cargo do Juiz Phillippe;
5	Localizar o ADM 2022132097 no SEI e solicitar sua continuidade
6	Solicitar o desarquivamento e continuidade do processo 2022132110, transferindo-o para o SEI.

Após as deliberações, a reunião foi encerrada com agradecimentos e votos de um bom final de semana.

6. APROVAÇÃO

Reunião secretariada por Laura Lucena de Almeida Pessoa Pereira, conforme Resolução 26/2025, que alterou o art. 5º da Resolução 12/2014, e Romero Cavalcanti Gonçalves Júnior (COAPO – Comissão de Apoio aos Núcleos, Comitês e Comissões).

Ata validada por todos os membros, **datada e assinada** eletronicamente pelo **Desembargador José Ricardo Porto**.

Desembargador José Ricardo Porto
Coordenador do COMPRI



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Porto, Desembargador(a)**, em 28/08/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://decretoeleitronico.com.br/8539).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0253305** e o código CRC **6B9682A0**.

Referência: Processo nº 009772-68.2025.8.15

SEI nº 0253305